

Ata n.º 1

-----Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, pelas dezoito horas, teve lugar nas instalações da Freguesia, sita na Rua do Fragoso número oito, a reunião **número um** da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Évora.-----

-----Estiveram presentes os seguintes membros:-----

-----Nuno Miguel do Ó Esteves Cabrita, que preside à reunião, Fernando Jorge da Cruz Dias e Valentina Rodrigues da Silva Castro, vogais da junta de freguesia.-----

Ordem de trabalhos:-----

-----**Ponto um:** Atribuição de funções.-----

-----**Ponto dois:** Delegação de competências no presidente da junta de freguesia.-----

-----**Ponto três:** Autorização de realização de despesas.-----

-----**Ponto quatro:** Agendamento das reuniões de Junta de Freguesia.-----

-----**Ponto cinco:** Apreciação das propostas de deliberação n.º 1/2017 e n.º 2/2017.-----

-----**Ponto seis:** Magusto 2017.-----

A junta de freguesia deliberou:-----

-----**Ponto um:** Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18.º, n.º2, alínea b) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foram atribuídas as seguintes funções:-----

a) Ao vogal Fernando Dias, são atribuídas as funções de secretário e é designado substituto legal do presidente nas situações de faltas e impedimentos;-----

b) À vogal Valentina Castro, são atribuídas as funções de tesoureiro;-----

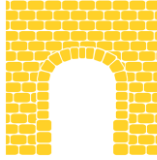
c) A elaboração das atas das reuniões da junta de freguesia, são atribuídas ao secretário Fernando Dias e ao presidente nas suas faltas ou impedimentos;-----

d) A certificação, mediante despacho do presidente da junta de freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da junta de freguesia, poderá ser realizada por qualquer assistente técnico da Junta de Freguesia;-----

e) A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo presidente da junta de freguesia, são também atribuídos ao secretário Fernando Dias. Poderão ainda ser subscritos por qualquer um dos eleitos da freguesia, designados para o efeito, nas faltas ou impedimentos do vogal responsável;-----

f) A execução do expediente da junta de freguesia, deverá ser assegurado por qualquer um dos Assistentes Técnicos;-----

g) A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da junta de freguesia, cabe aos Assistentes Técnicos. O acompanhamento da questão deverá ser assumido pela vogal Valentina Castro, com as funções de Tesoureira.-----



-----**Ponto dois:** De acordo com o estipulado no art.º 17, número 1, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o executivo delega no presidente da junta de freguesia as suas competências inscritas nas alíneas b) d) f) g) i) k) m) s) t) u) w) x) y) z) aa) bb) cc) dd) ee) ff) ii) jj) kk) mm) nn) pp) qq) rr) uu) vv) ww), do n.º 1 do art.º 16 da mesma lei.-----

-----A Junta de Freguesia deverá conferir poderes ao Presidente de Junta de Freguesia para sub-delegar em cada um dos vogais as competências que agora são delegadas no Presidente.-----

-----**Ponto três:** A Junta de Freguesia **deliberou** delegar no presidente da junta de freguesia a autorização de realização de despesas até ao limite de três mil euros.-----

-----**Ponto quatro:** O executivo **aprova** a seguinte proposta do Presidente da Junta de Freguesia, de agendamento das reuniões de junta de freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º, n.º2, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propor que a Junta de Freguesia delibere:-----

1.º O agendamento de reuniões ordinárias de Junta de Freguesia mensalmente.-----

2.º Todas as reuniões de Junta serão públicas;-----

3.º As reuniões serão realizadas às 18h30 das primeiras 3.ª feiras de cada mês, a partir de novembro;

4.º Nos termos do artigo 20.º, n.º2, proponho que se publique edital com tal agendamento, evitando-se, desta forma, nova convocatória.-----

5.º Todas as reuniões de junta terão início com um período de atendimento ao público que deverá fazer pré-marcação com os serviços administrativos da Junta de Freguesia.-----

-----**Ponto cinco:** O executivo deliberou sobre as seguintes propostas apresentadas pelo presidente da junta de freguesia:-----

Proposta 1/2017, de ratificação de atos do presidente da junta de freguesia. Proposta **Aprovada**.-----

Proposta 2/2017, de delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia, de acordo com o art. 17.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Proposta **Aprovada**.-----

-----**Ponto seis:** É **aprovada** a realização de consulta para fornecimento do lanche anual do magusto, a realizar durante o mês de novembro, no monte alentejano. A proposta será escolhida pelo melhor preço, para o fornecimento de 200 refeições/lanches, que deverão discriminar a ementa proposta e que terá necessariamente de incluir sopa e castanhas assadas. O executivo delega no Presidente da Junta a decisão da escolha do fornecimento, dada a proximidade do evento.-----

-----Nada mais havendo a tratar, Nuno Cabrita, a presidir à reunião, deu a mesma por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.-----

O PRESIDENTE (Nuno Miguel do Ó Esteves Cabrita) _____

O VOGAL (Fernando Jorge da Cruz Dias) _____

A VOGAL (Valentina Rodrigues da Silva Castro) _____